



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

PORTARIA JUCEG Nº 138, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Portaria de Matrícula de Leiloeiro Público Oficial.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração da Unidade de Agentes Auxiliares desta Autarquia, consignada no DESPACHO Nº 107/2026/JUCEG/AGAUX-15439 (evento SEI nº 94439552), de que foi apresentada toda a documentação exigida para a Matrícula de Leiloeiro Público Oficial, em conformidade com a IN nº 52/2022 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI).

RESOLVE:

I - Matricular o **Sr. IURY FACHETTI PONTES**, inscrito sob o CPF nº **XXX.271.031-XX**, como Leiloeiro Público Oficial, nesta Junta Comercial, sob o número 199/2026, conforme disposições da legislação vigente, especialmente do Decreto Federal n.º 21.981/1932, e Instrução Normativa nº 52/2022, devendo ser firmado compromisso de manter em dia a sua documentação, bem como, cumprir fielmente o que dispõe a legislação no exercício da profissão;

II - Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

CUMPRA-SE.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 17/08/2026, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94441393** e o código CRC **B7017FC4**.



Referência: Processo nº 202600024003776



SEI 94441393